



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO N.º 1249/17 – GR

Ao Excelentíssimo Senhor
LUZIANO MARTINS DE ARAUJO,
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

1. Solicito a Vossa Excelência, ouvido o plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Ernesto Guimarães Roller, prefeito municipal, solicitando-lhe que envie esforços no sentido de cumprir a Lei n.º 572/12, DE 28 DE MARÇO DE 2012 que **“Dispõe sobre o descarte de lâmpadas, pilhas, baterias e outros tipos de acumuladores de energia, no âmbito do Município de Formosa.”**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 20 de junho de 2017.

Genedir Ribas
Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta lei foi criada com o objetivo de despertar a consciência ecológica dos comerciantes e da população para que em um futuro muito próximo possamos implantar no município outros projetos que possam preservar o meio ambiente e conseqüentemente contribuindo para nossa melhor qualidade de vida.